



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA: CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, PARA APOIAR NO PROJETO "XXXIII FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE BONFIM".

Conforme Processo SEI nº 34101.000314/2025.52 e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 19.850-E de 03 de novembro de 2015 e legislação correlata, visto e analisada a documentação técnica, institucional e jurídica do proponente, inclusive o projeto técnico, nos termos dos arts. 7º e 8º, do referido Decreto, expõe-se:

A Nota Técnica versa sobre a celebração de **Convênio** entre a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**, através da formalização de convênio, para apoiar no Projeto de realização do **"XXXIII FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE BONFIM"** inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.214/0001-30, Endereço: Rua Rodrigo Jose da Silva, s/n - Centro, CEP: 69.380.000.

A realização do **XXXIII FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE BONFIM** é de grande importância, e sua justificativa se baseia em diversos aspectos essenciais que abrangem as dimensões cultural, social, econômica e turística, refletindo diretamente no fortalecimento da identidade da comunidade e no desenvolvimento local.

O Festejo Bonfim é o evento mais antigo de Roraima, sendo um marco na preservação das tradições culturais da região. Ao promover o evento, a comunidade reafirma seu compromisso com a manutenção e valorização de suas raízes, mantendo vivas manifestações culturais como danças, músicas e culinária típica, que representam o patrimônio histórico e cultural local. Esta celebração é uma oportunidade de transmissão dessas tradições às novas gerações, assegurando que os costumes não se percam com o tempo.

O Festejo é um evento de união para todos os membros da comunidade, independentemente de idade ou origem. Ele atua como um ponto de encontro, criando uma atmosfera de cooperação e amizade entre os participantes. Esse senso de pertencimento e a integração de diferentes grupos sociais fortalecem a identidade coletiva da comunidade, gerando laços de solidariedade e criando um ambiente mais coeso e harmonioso, como o maior e mais tradicional festejo do estado, o evento tem um impacto significativo na economia local.

Durante o período da festa, há um aumento no consumo de produtos e serviços, gerando oportunidades para comerciantes, artesãos e pequenos empreendedores. Além disso, a atração de turistas e visitantes de outras cidades e estados favorece diretamente setores como a hotelaria, gastronomia e comércio, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

A documentação apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM:

- EMENDA PARLAMENTAR (16582216);
- OFÍCIO Nº 015/2025 GAB/PMP (16582159);



- PROJETO XXXIII FESTEJOS DE BONFIM (16582215);
- PLANO DE TRABALHO (16582214);
- CARTÃO CNPJ (16582213);
- CND PREFEITURA (16582181);
- CND COGER (16582194);
- CND FEDERAL (16582211);
- DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA (16582210);
- DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (16582186);
- DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA (16582208);
- DECLARAÇÃO LRF (16582193);
- LOA (16582183);
- QDD BONFIM (16582191);
- TERMO DE POSSE DO PREFEITO (16582182);
- PUBLICAÇÃO DO TERMO DE POSSE (16582219);
- DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PREFEITO (16582221);
- CONTA BANCÁRIA (16582220);

Plano de trabalho

Decreto 19.850-E, Art. 7º - O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa (...).

§ 1º Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatadas no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pela concedente.

É através do Plano de trabalho que está demonstrando o fiel objeto do convênio, os interesses recíprocos, a indicação do público alvo, a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente com definição das etapas da execução e previsão de prazo para conclusão, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação e contra partida financeira.

Essas características estão perfeitamente elencadas no **Plano de Trabalho (16582214)**;

No que se refere a Contra partida, verifica-se que consta no Plano de Trabalho a contra partida do convênio no valor de **R\$ 56.496,92** (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), e o Prefeito **DECLARA** que o Município de Pacaraima - RR dispõe de dotação específica e previsão orçamentária que assegura a contra partida de no mínimo 2% sobre o valor do convênio Ep. (16582210);

Cronograma Orçamentário

EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR R\$ 2.702.106,05 (Dois milhões, setecentos e dois mil, cento e seis reais e cinco centavos, **PROPONENTE R\$R\$ 56.496,92** (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.758.602,97** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos).

Previsão Orçamentária

A liberação de recursos, obedecerá ao cronograma de desembolso constante no **Projeto (16582215)** e **Plano de Trabalho (16582214)**, sendo obrigatoriedade do conveniente de apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;

A despesa na **Unidade Orçamentária 34101-SECULT**, ocorrerá por conta da Funcional Programática 13.392.031.2425/2428, natureza da despesa **33.40.41**, Fonte **1.500**, com adequação à Lei Orçamentária Anual – LOA e compatível com o Plano Plurianual – PPA, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A concedente, responsável pelo programa, deve exercer o controle e a fiscalização da execução do convênio, bem como assumir a responsabilidade no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

Diante do exposto e após análise nas documentações elencadas no Processo, este Núcleo de Finanças, Contabilidade e Convênio, **APROVA** o Plano de Trabalho, ora apresentado pela **Prefeitura Municipal de Bonfim**, a qual pleiteia a formalização de convênio com o Governo do Estado de Roraima através da **Secretaria de Estado da Cultura e Turismo/SECULT**.



(assinatura eletrônica)
RAFAEL MESSCHMIDT
Gerente do NFCC/SECULT



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Messchmidt, Gerente do Núcleo de Finanças, Contabilidade e Convênio**, em 10/03/2025, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16590685** e o código CRC **50D2D2DD**.